



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 490/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 490/2022 - Deputada Monica Seixas do Movimento Pretas

Ofício nº 864/2023/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado TEONILIO BARBA 1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Monica Seixas do Movimento Pretas.

Atenciosamente,

São Paulo, 19 de março de 2023.

Arthur Luis Pinho de Lima
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Ofício Nº: Ofício G. S. 330/2023

Número de Referência: Requerimento de informação nº 490/2022

Interessado: SIALE/CASA CIVIL

Assunto: Requerimento de informação nº 490/2022 - Informações sobre as filas para atendimento psicológico e psiquiátrico de crianças e adolescentes em Ribeirão Preto.

Ofício G. S. 330/2023

Excelentíssimo Senhor

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

DD. Secretario Chefe da Casa Civil.

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da mensagem eletrônica que encaminhou para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de informação nº 490/2022, de autoria da Deputada Estadual Monica da Mandata Ativista, solicitando informações sobre as filas para atendimento psicológico e psiquiátrico de crianças e adolescentes em Ribeirão Preto.

Acerca do assunto, após consulta ao Grupo de Planejamento e Avaliação/CRS, órgão técnico desta Pasta, considerando a manifestação do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto informo:

De acordo com a organização da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial), rede do SUS responsável pelo atendimento das demandas de saúde mental e instituída a partir da portaria 3088 de 2011, os atendimentos territoriais são prestados nos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), de gestão municipal. Os CAPS são ordenados da seguinte maneira, conforme base populacional:

CAPS I: para municípios a partir de 20 mil habitantes

Classif. documental

006.01.10.003



SESOF202303917A

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

CAPS II: para municípios a partir de 70 mil habitantes

CAPS III: para municípios a partir de 200mil habitantes

CAPS AD: para municípios a partir de 70mil habitantes

CAPSII (infanto-juvenil): para municípios a partir de 150mil habitantes

Na região do DRS XIII apenas Ribeirão Preto possui porte populacional para habilitação de CAPSII, e já possui este serviço. O atendimento nos outros municípios se daria nos CAPS I e II, Atenção Básica e PSF. Logo nos municípios menores, é necessário investir em equipes de saúde mental na Atenção Básica ou em Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (instituídas pela portaria 3588 de 2017). Este recurso pode ser solicitado junto ao ministério da Saúde e auxilia os municípios menores a atender a demanda reprimida em saúde mental. É recomendado que as portarias atuais sejam revistas em relação ao porte populacional necessário para instalação dos equipamentos assistenciais, bem como em relação ao atual valor de custeio que esta defasado.

Aproveito para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 28 de janeiro de 2023.

Sergio Yoshimasa Okane
Secretário Executivo

GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

